

**DECRETO N.º 10.623  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 577.958,71 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 577.958,71 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito mil e setenta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	3.000,00
20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	544.958,71
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	30.000,00
TOTAL		577.958,71

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18.10.23.695.0043.1900.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	30.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	3.000,00
TOTAL		33.000,00

II – Na quantia de R\$ 536.806,91 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e seis reais e noventa e um centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0020 (FUNDO ASSISTÊNCIA CULTURA - FACULT).

III – Na quantia de R\$ 8.151,80 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0445 (LEI PAULO GUSTAVO - N° 195 DE 08/07/2022) e 100.0048 (LEI PAULO GUSTAVO - N° 195 DE 08/07/2022 - AUDIOVISUAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças e Gestão em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento